

Lei nº 0410/2010
16.07.2010

Súmula – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

Silomar Elias de Oliveira, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, referente o exercício financeiro de 2010, no valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, destinados as especificações a seguir:

09 -	Secretaria do Interior
09.002	Divisao de Servicos Rodoviários
26.782.26011-150	Calçamento Rural
4.4.90.51.00.00	Obra e Instalações
002607	75.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de arrecadação de recurso vinculado, superávit financeiro e anulações, conforme especificado:

Convenio nº 019/2010 Estado do Paraná SETR R\$ 75.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, 16 de julho de 2010.

Silomar Elias de Oliveira
Prefeito Municipal